



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

[www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)

Segunda-feira, 02 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 449

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Agudos**

CNPJ 46.137.444/0001-74,  
Praça Tiradentes, 650, Centro  
Telefone: (14) 3262-8500  
Site: [www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)

#### **Câmara Municipal de Agudos**

CNPJ 57.272.783/0001-80  
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro  
Telefone: (14) 3262-8600  
Site: [www.camaraagudos.sp.gov.br](http://www.camaraagudos.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 02 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 449

Página 2 de 3

## PODER EXECUTIVO DE AGUDOS

Atos Oficiais

Decretos



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

### DECRETO N.º 6.772 DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Nomeia novos membros do "Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Agudos" e dá outras providências.

**ALTAIR FRANCISCO SILVA**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que pela Lei Municipal n.º 1.827 de 24 de junho de 1986, foi criado o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Agudos, alterado pela Lei n.º 4.124 de 25 de junho de 2010;

Considerando a necessidade de alterar os integrantes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente;

### DECRETA:

**Artigo 1º.** Ficam nomeados os seguintes representantes técnicos ou comissões especiais para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Agudos, instituído pela Lei Municipal n.º 1.827 de 24 de junho de 1986 e alterada pela Lei n.º 4.124 de 25 de junho de 2010, conforme relação abaixo:

#### **I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**

##### **a) AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**Titular:** Enedina Maria Barbosa Ferreira

**Suplente:** Lucy Kellen de Freitas

##### **b) ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Titular:** Sara Galdino da Silva

**Suplente:** Rutineia Carvo Pereira Gonçalves

##### **c) EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Titular:** Maria Aparecida Svissero Pacheco

**Suplente:** Magali Apolonia Mazzoni Lopes

##### **d) OBRAS**

**Titular:** Paulo Victor Franco

**Suplente:** Daniele Stephany Domingues Bernardes Ribeiro

##### **e) SAÚDE**

**Titular:** Sílvia Helena Francisco da Silva

**Suplente:** Joseval Aparecido de Moraes



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 02 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 449

Página 3 de 3



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

### II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- a) **ADN-BIO DIESEL**  
Titular: Lais Fernanda de Caldas  
Suplente: Camile Maria Pedrosa de Oliveira Emidio
- b) **AMBEV**  
Titular: Mariana Marques Teixeira  
Suplente: Patrícia Alvarez Queiroz
- c) **CLIMALAB**  
Titular: Ronan Eduardo dos Santos  
Suplente: Jairo Batista Leite
- d) **DURATEX**  
Titular: Priscila Serralvo Rodrigues  
Suplente: Guilherme Garaveli Luciano
- e) **SABESP**  
Titular: Pedro Floriano Neto  
Suplente: Washington Luis Mendes

**Artigo 2º.** O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, sem direito a qualquer remuneração, por se tratar de serviços de relevante interesse público, permitindo-se a recondução por igual período.

**Artigo 3º.** As atribuições do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente são as constantes na Lei Municipal n.º 1.827 de 24 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 4.124 de 25 de junho de 2010.

**Artigo 4º.** Fica expressamente revogado o Decreto n.º 6.320 de 26 de fevereiro de 2018.

**Artigo 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 30 de agosto de 2019.

  
**ALTAIR FRANCISCO SILVA**  
Prefeito Municipal